LEI MUNICIPAL Nº 673/2016 de 11 de julho de 2016.

"EMENTA: Altera a Lei 626 de 30 de Agosto de 2012. Fixa a remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, Subsecretários Municipais para o período de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro 2020".

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação Pertinente, Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou o Projeto de Lei Nº 08/2016, Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Constitucional do Município de Imaculada - PB, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, foi fixado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Ao Vice Prefeito, será pago subsídio mensal de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Art. 3º. O subsídio assegurado aos ocupantes de cargos de Secretários Municipais será fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 4º. O subsídio assegurado aos ocupantes de cargos de Sub Secretário Municipal será fixado em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Art. 5º. As alterações dos valores fixados nos termos dos artigos anteriores devem respeitar o que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e o limite estabelecido na Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000;

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2016.

Aldo Lustosa da Silva
ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.